



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/405

Vitória, 30 de julho de 2024

Senhor

Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.100, o Autógrafo de Lei nº 11.812/2024, referente ao Projeto de Lei nº 129/2024, de autoria do Vereador André Moreira.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5671269/2024
Ref.Proc.6546/2024 - CMV/DEL
/vpo

O documento foi adicionado eletronicamente por JOS AEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 01/08/2024 16:02:01. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
C17EDF1C-52A0-4ABC-9B7D-DDA18E82AED3



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 10.100

**Declara de Utilidade Pública o
"CNC - Centro Náutico Capixaba".**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública o "CNC - Centro Náutico Capixaba", entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social e cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 04.476.437/0001-57.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de julho de 2024


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5671269/2024
Ref.Proc.6546/2024 - CMV/DEL
/vpo

O documento foi adicionado eletronicamente por JOS AEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 01/08/2024 16:02:35. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
419B3DC1-B1F6-494A-AD18-EDAE470F0B6B